



# Prefeitura Municipal de Parauapebas

*Adm: Faisal Salmen*

LEI Nº 526/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ROBERTO LUNARDELLI, e expede outras providências.

O PREEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ROBERTO LUNARDELLI, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua C, Quadra 27, lotes 24 e 25, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 23, pelo lado esquerdo com o lote 26, frente para a Rua C e fundos com os lotes 08 e 09, da Rua B, medindo: 18,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 18,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

*Faisal Salmen*  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE TERRAS  
cvf

TODOS POR



Parauapebas  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000